

PROJETO DE LEI

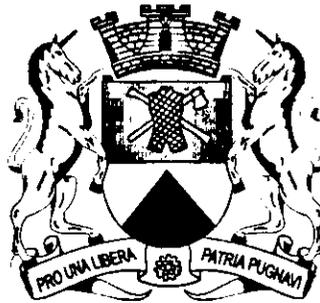
Nº 434/2012

Lei Nº 10.384

AUTÓGRAFO Nº 02/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "RUBENS MATIELLO" a uma via públi-

ca de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 434 /2012

(Dispõe sobre denominação de "RUBENS MATIELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

06-Dez-2012 16:51:18749-1/2

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "RUBENS MATIELLO" a via conhecida como Estrada do Bacara, localizada no Bairro Ipanema das Pedras, esta rua tem início na Rua Laura Maiello Kook e término em área em área particular, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão emérito - 1928 - 1999".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Rubens Matiello, nasceu em Sorocaba em 10/03/1928, filho de imigrantes italianos o Sr. André Matiello e Sra. Joanna Dessoti Matiello, casou-se com Vera Bellato Matiello e tiveram 4 filhos: Rubens Luiz Matiello, Vera Matiello, Maria Luiza Matiello e Carlos José Matiello.

Filho de empresário, Rubens foi importante industrial na cidade no ramo de cerâmicas e olarias, foi proprietário da " Cerâmica Santa Terezinha", localizada por mais de 60 anos na rua Campos Salles, no bairro de Pinheiros. A cerâmica que herdou de seu pai, foi a primeira a fazer telhas em Sorocaba e contribuiu muito para o desenvolvimento dos bairros de Vila Assis e Pinheiros e também de nossa cidade. Rubens Matiello nunca abandonou Sorocaba, nasceu, cresceu e faleceu aqui, no dia 27/08/1999.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Rubens Matiello esta via de nossa cidade.

S/S., 05 de dezembro de 2012.

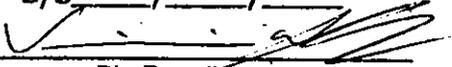

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



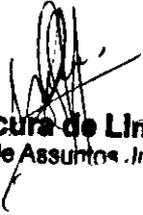
Recebido na Div. Expediente
06 de dezembro de 12



A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 11, 12, 12


Div. Expediente

Recebido em 12/12/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça

OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 208-V do livro C nº 112 de Registro de Óbito, Termo nº 36.824, consta que no dia um de setembro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **RUBENS MATIELLO**, falecido no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e nove (27/08/1999), às tres horas e trinta minutos, no Hospital Samaritano deste subdistrito, com setenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, Aposentado, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascido no dia catorze de março de mil novecentos e vinte e oito, residente Rua Vidal de Negreiros, 53, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de ANDRÉ MATIELLO e de JOANNA DE SOTE.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Fernandes Duarte, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico, Hipertensão Arterial Sistêmica.

O sepultamento foi realizado no cemitério Fax desta cidade.

Foi declarante REINALDO APARECIDO STORT.

Observações: O falecido era casado com VERA BELLATO MATIELLO, neste Registro Civil aos 18.12.1954 (LOR-51, fls 43 e vº, nº 20068). Deixou os filhos: Rubens- 44 anos, Vera- 42 anos, Mila- 39 anos e Carlos- 33 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Registrado neste Registro Civil (LQA-34; fls 147, nº 429)

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 18 de maio de 2006.

Jocileny Ferreira Soares
Escrevente Autorizada

OFICIAL	IPESP	TOTAL
13,89	2,78	16,67

Selos recolhidos pela guia nº 028/2006
Digitada por: S2



Reconheço a firma supra de Jocileny Ferreira Soares e dou fé.
Sorocaba, 18 de maio de 2006.
Em testemunho da verdade.

Neide de Oliveira Machado
Substituta

Por Firmas R\$ 2,60
É VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 434/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rubens Matiello” a via conhecida como Estrada do Bacara, localizada no Bairro Ipanema das Pedras, com início na Rua Laura Maiello Kook e término em área particular, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

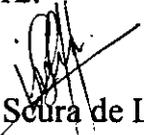
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

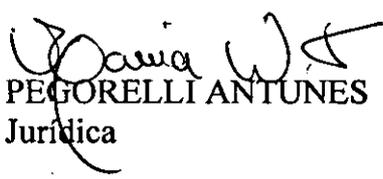
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2012.


Suellen Souza de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

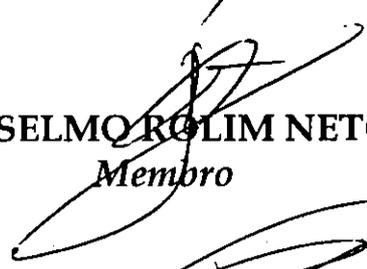
Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 434/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "RUBENS MATIELO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de dezembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

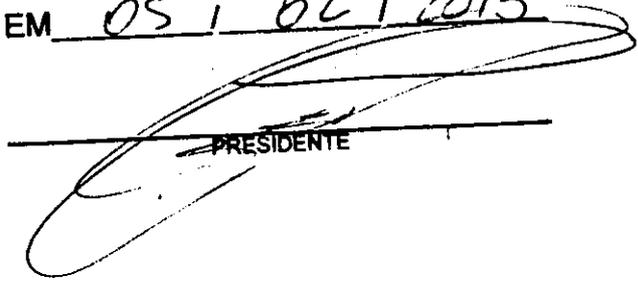

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO: 05/2013

APROVADO REJEITADO

EM 05 / 02 / 2013

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0022

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 02, 03, 04 e 05/2013, aos Projetos de Lei nºs 434, 437, 439 e 445/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 02/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2013

Dispõe sobre denominação de "RUBENS MATIELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 434/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RUBENS MATIELLO" a via conhecida como Estrada do Bacara, localizada, no Bairro Ipanema das Pedras, esta rua tem início na Rua Laura Maiello Kook e término em área particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1928 - 1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.573

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.384, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de "RUBENS MATIELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 434/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUBENS MATIELLO" a via conhecida como Estrada do Bacara, localizada no Bairro Ipanema das Pedras, esta rua tem início na Rua Laura Maiello Kook e término em área particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS-DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente

JUSTIFICATIVA

Rubens Matiello nasceu em Sorocaba em 10/3/1928, filho dos imigrantes italianos, o Sr. André Matiello e Sra. Joanna Dessoti Matiello, casou-se com Vera Bellato Matiello e tiveram 4 filhos: Rubens Luiz Matiello, Vera Matiello, Maria Luiza Matiello e Carlos José Matiello.

Filho de empresário, Rubens foi importante industrial na cidade no ramo de cerâmicas e olarias, foi proprietário da "Cerâmica Santa Terezinha", localizada por mais de 60 anos na Rua Campos Salles, no Bairro de Pinheiros. A cerâmica que herdou de seu pai, foi a primeira a fazer telhas em Sorocaba e contribuiu muito para o desenvolvimento dos bairros de Vila Assis e Pinheiros e também de nossa cidade. Rubens Matiello nunca abandonou Sorocaba, nasceu, cresceu e faleceu aqui, no dia 27/8/1999.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Rubens Matiello para esta via de nossa cidade.





LEI Nº 10.384, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “RUBENS MATIELLO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 434/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUBENS MATIELLO” a via conhecida como Estrada do Bacara, localizada no Bairro Ipanema das Pedras, esta rua tem início na Rua Laura Maiello Kook e término em área particular, nesta cidade.

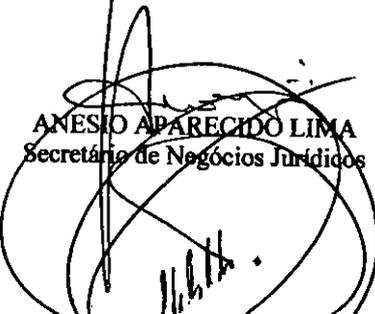
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1928 – 1999”.

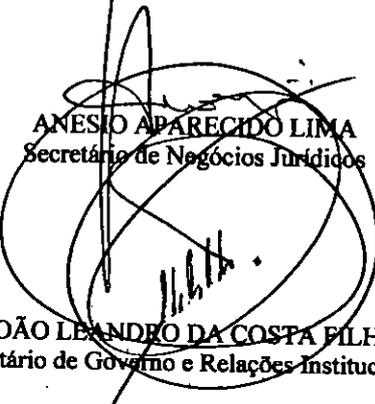
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

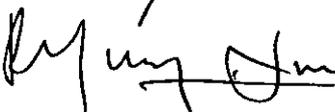
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RUBENS HUNGRIA DE LARA
Secretário de Planejamento e Gestão



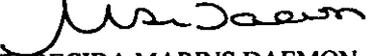
PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.384, de 28/2/2013 – fls. 2.



JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente



Lei nº 10.384, de 28/2/2012 – fls. 3.

JUSTIFICATIVA

Rubens Matiello nasceu em Sorocaba em 10/3/1928, filho dos imigrantes italianos, o Sr. André Matiello e Sra. Joanna Dessoti Matiello, casou-se com Vera Bellato Matiello e tiveram 4 filhos: Rubens Luiz Matiello, Vera Matiello, Maria Luiza Matiello e Carlos José Matiello.

Filho de empresário, Rubens foi importante industrial na cidade no ramo de cerâmicas e olarias, foi proprietário da “Cerâmica Santa Terezinha”, localizada por mais de 60 anos na Rua Campos Salles, no Bairro de Pinheiros. A cerâmica que herdou de seu pai, foi a primeira a fazer telhas em Sorocaba e contribuiu muito para o desenvolvimento dos bairros de Vila Assis e Pinheiros e também de nossa cidade.

Rubens Matiello nunca abandonou Sorocaba, nasceu, cresceu e faleceu aqui, no dia 27/8/1999.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Rubens Matiello para esta via de nossa cidade.